



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2454

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Junho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: RECH JÚNIOR CONSTRUÇÕES-EIRELI

CNPJ: 06.085.306/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação asfáltica, recape e micro revestimento de ruas do Município de Lidianópolis, com execução em até 07(sete) meses e vigência de 12(doze) meses.

VALOR: R\$ 457.010,90 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, dez reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 07 (sete) meses, após a assinatura do contrato.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/05/2020.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 003/2020, homologada em 21/05/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: BOEING & ROCHA LTDA

CNPJ: 05.406.668/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa para locação de softwares voltados para área de consultoria e auditoria, mais especificamente, relacionados às áreas de controle interno, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 02 (dois) dias úteis, após a assinatura da autorização de serviço.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/05/2020.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/05/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020, homologada em 22/05/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2020.

RESOLUÇÃO N.º 002 /2020, de 01 de Junho de 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Lidianópolis, na modalidade ferramenta DIGISUS, relativas ao exercício de 2019 e prescreve as providências que enumera.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 543/2009 de 16/12/2009 e suas alterações.

Considerando a liberação da plenária realizada em 01 de junho de 2020.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Lidianópolis, na modalidade ferramenta DIGISUS, referentes ao ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 01 de junho de 2020.

ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2454

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Junho de 2020

DECRETO N.º 3.912, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 02/2018 de 29/01/2018, Edital de Convocação n.º 010/2020, de 22/05/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Em razão de ter sido habilitada no Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 010/2020, em 13º lugar, fica devidamente nomeada em estágio probatório a partir de 01/06/2020, a **Srt. SILMEIA ZUCOLOTO MACHADO COLETI**, portadora do RG. N.º 9.557.239-1-SSP-PR., para ocupar o Cargo de provimento efetivo de “Técnico em Enfermagem”, com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL